



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Vida Infantil		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Vida, anteriormente denominada Escolinha Vida Infantil, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007, e aprova a mudança de denominação.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 03202308-1	PARECER: 1106/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Furtado Lopes, diretora da Escola Vida, anteriormente denominada Escolinha Vida Infantil, mediante processo nº. 03202308-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e tem sede própria na Rua Verde 04, nº 173, Conjunto Sítio São João, CEP: 60876-340, Messejana, nesta capital.

O quadro técnico administrativo é representado pela Professora Maria Furtado Lopes, mantenedora e diretora pedagógica, licenciada em pedagogia, com especialização em Administração Escolar, registro nº. 572. A função de Secretária Escolar é desempenhada por Maria Ozelia Teixeira Mota, registro nº 4753.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face o exposto, somos pelo credenciamento da Escola Vida, nesta capital, à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007, e à aprovação da mudança de denominação, de Escolinha Vida Infantil para Escola Vida.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1106/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1106/2004
SPU	Nº	03202308-1
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC